



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

Instrução Normativa 07/2021 - SMECET

Dispõe sobre o atendimento nas Escolas Municipais e Repartições pertencentes à SMECET.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no uso das atribuições legais e:

Tendo em vista Instrução - S.M.E.C.E.T. nº 01/2021, que instrui sobre a adoção, no âmbito da Administração Municipal medidas de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 033/21, de 13 de Março de 2021 que dispõe sobre a imposição de medidas restritivas e novas regras de funcionamento aos estabelecimentos comerciais especificados, em razão da reclassificação para a Fase Emergencial, estabelecida no Plano São Paulo do Governo Estadual no âmbito do MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, com o propósito de conter a propagação da pandemia da COVID 19;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

INSTRUI:

Art.1º- A partir do dia 05 de Abril, a Chefia Imediata da U.E. deverá organizar o trabalho presencial de forma escalonada, das 8h às 13h, envolvendo os integrantes da Equipe Gestora e de Apoio, de forma a não prejudicar as atividades.

Parágrafo único. A equipe gestora poderá estender o horário de atendimento nos dias de entrega de Kits Alimentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, a Central Alimentícia, o CAMP- Centro de Atendimento Multifuncional Pedagógico “Prof. Zósimo Castanho de Almeida”, o Centro Educacional Cultural e Esportivo “Paulo Freire”, o Setor de Transporte Escolar e a Casa da Cultura Itamar Bernardes de Freitas funcionarão das 08:00h as 13:00h.

Parágrafo Único: Há necessidade de se tomar todos os cuidados necessários para evitar aglomerações e contaminações pelo COVID-19.

Art. 4º - Os casos omissos deverão serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º- Esta Instrução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Capão Bonito - SP, 01 de Abril de 2021

Ana Luiza Marques Souto Dias

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo